



LEI Nº 005/93 DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

QUE REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que ouvido o plenário, a Câmara Municipal aprova e o Sr. Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O serviço da Câmara Municipal de São José do Xingu - MT, no que concerne a administração direta, terá quadro único de pessoal.

Art. 2º - O quadro único de pessoal será composto de servidores de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais para a execução do plano de trabalho da Câmara Municipal.

Art. 3º - São cargos de provimento em comissão, criados por esta Lei, os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os servidores do quadro de provimento efetivo serão recrutados e selecionados através de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determinação constitucional, no seu Art. 37, II; o regime de admissão será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), até que se tenha um regime jurídico próprio são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A Câmara Municipal recorrerá, para a execução de obras e serviços, sempre que admissível e aconselhável, mediante contrato, a pessoas ou entidades do setor privado de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e a ampliação do quadro de servidores.



Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE JANEIRO DE 1993

JERONIMO ALVES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORDEM	DESIGNAÇÃO/CARGO	QUANT.	SALÁRIO RET. INICIAL Cr\$
CC - 1	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	4.000.000,00
CC - 2	ASSESSOR PARLAMENTAR	01	3.000.000,00
CC - 2	TESOUREIRO	01	3.000.000,00



ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

ORDEN	DENOMINAÇÃO/CARGO	QUANT.	SALÁRIO REF. INICIAL Cr\$
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	2.400.000,00
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.800.000,00